

CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 08, 09, e 10 de DEZEMBRO DE 2021

Temas:

- ⇒ **ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL**
- ⇒ **O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Programação

Dia 08/12/2021 - Das 09:00h as 14:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.

Instrutor: (Normélio Schneider)

Dia 08/12/2021 - Das 14:00h as 17:00h

O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal.

Palestrante: (Dr. Rogério Calazans)

Dia 09/12/2021 - Das 09:00h as 17:00h

Atos do Processo Legislativo – Como evitar vícios formais na elaboração e tramitação das matérias na Câmara Municipal.

Palestrante: (Dr. Rogério Calazans)

Dia 10/12/2021 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Instrutor: (Normélio Schneider)

Temário

ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS

NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL

- ☞ A formalização e elaboração do Ato Legislativo;
- ☞ Quais espécies de Atos Legislativos existem;
- ☞ Quais diferenças e objetivos existem nos Atos Legislativos;
- ☞ Leis Ordinárias;
- ☞ Leis Complementares;
- ☞ Emenda a Lei Orgânica;
- ☞ Decreto Legislativo;
- ☞ Resolução;
- ☞ Portaria;
- ☞ Ato da Mesa;
- ☞ Requerimento;
- ☞ Indicação;
- ☞ Moção;
- ☞ Títulos e Comendas;
- ☞ Veto.

O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. INTRODUÇÃO;
2. MODALIDADES DE PROVIMENTO:
2.1 Concurso Público - 2.2 Teste Seletivo - 2.3 Comissão.
3. FORMAS DE PROVIMENTO:
3.1 Nomeação - 3.2 Promoção - 3.3 Readaptação - 3.4 Reversão
3.5 Aproveitamento - 3.6 Transferência - 3.7 Reintegração.
4. FISCALIZAÇÃO:
4.1 Concursos Públicos – 4.2 Desvio de Função.
5. CONCLUSÕES E QUESTÕES PARA DEBATE

Inscrições

Site:
www.nstreinamentos.com.br

Telefones:
NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail
contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.190,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Pagamento

Depósito em nome de:

SCHNEIDER TREINAMENTO E
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
EM GESTÃO PÚBLICA

AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil

CNPJ 12.137.995/0001-16

Local

HOTEL NIKKO
Rua: Barão do Rio Branco - 546
Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRÍCULO PALESTRANTE:

Dr. ROGÉRIO CALAZANS

Advogado especialista em direito público, Professor Universitário de Direito Constitucional e Administrativo, consultor jurídico da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – Abracam, consultor jurídico de diversas Câmaras e Prefeituras no Estado do Paraná e MT.

OBJETIVO:

A **NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

MEDIDAS DE POSTURA SANITÁRIA DO CURSO EM RAZÃO DO COVID-19

- 1 – Uso obrigatório de MÁSCARA para todos os alunos durante o Evento.**
- 2 – Uso obrigatório de Álcool Gel 70°GL em todo ambiente do Evento.**
- 3 – Obrigatório o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.**
- 4 – Local do Evento deve assegurar o devido controle da circulação de pessoas.**
- 5 – No local de acesso de entrada propiciar aos participantes a higienização dos calçados.**
- 6 – Uso obrigatório do medidor de febre.**